

56/52



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 184

De 2 de julho de 1952

Autor: Pedro Marão
Proj. Lei: 40/52
Anex: 56/52

Concede pensão à viúva de funcio
nário municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 19 de junho de 1952, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida à D^ª Antonia Marin Bignardi, viúva do funcionário municipal Augusto Bignardi, que exerceu o cargo de Inspetor de Obras da Prefeitura, pensão mensal no valor de Cr\$1.800,00 (mil, e oitocentos cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas apropriadas das futuras leis orçamentárias, devendo as relativas ao presente exercício ser atendidas pela verba codificada sob números 7 1 1 - 8 90 0 - Pessoal Fixo - Aposentadorias já concedidas, do orçamento vigente.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 2 (dois) de julho de 1952 (mil, novecentos e cinquenta e dois).

ENGº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal